



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 174

Anula dotação orçamentária e abre Créditos Suplementares-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - No orçamento vigente da Despesa fica anulada totalmente a seguinte dotação: -Verba 425.8.89.4-P/ reorganização do Serviço Cadastral da Cidade, inclusive confecção da planta.....Cr.\$ 30.000,00;

Artº 2º - Com o recurso decorrente dessa anulação total, ficam suplementadas as seguintes dotações: Cr.\$

A verba 301.8.63.1 C)-Diaristas do Serviço de Luz.....	6.000,00
32.8.85.1 A)-Diaristas do Serv.Limp. Pública.	5.000,00
300.8.63.1 B)-Diaristas Serv. de Água.....	8.000,00
33.8.89.1 Encarregado da Cons. do Cemiterio..	3.000,00
65.8.99.4 C)-Imprevistos.....	3.000,00
32.8.85.1 B)-Diaristas Limp.Pública N.Venecia	<u>5.000,00</u>

TOTAL EM CR.\$30.000,00

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 12 de

julho de 1951.

Antonio de Carvalho
Camara Municipal
Gito dos Santos
Antonio de Carvalho